

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado da Bahia, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado da Bahia cultivou, na safra 2016/2017, uma área de 1,5 milhão de hectares de soja (*Glycine Max* (L.) Merrill) com uma produção de 5,1 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2017.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficit hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,50 na fase de semeadura/emergência e 0,60 na fase de florescimento e enchimento de grãos, em 80% dos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2009, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB.

2. TIPO DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR ■ 6.4); Grupo II (6.4 ☒ GMR ☒ 7.4) e Grupo III (GMR ▲ 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR ■ 6.8); Grupo II (6.8 ☒ GMR ☒ 7.6) e Grupo III (GMR ▲ 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR ■ 7.6); Grupo II (7.6 ☒ GMR ☒ 8.2) e Grupo III (GMR ▲ 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR ■ 7.9); Grupo II (7.9 ☒ GMR ☒ 8.5) e Grupo III (GMR ▲ 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR ■ 8.7); Grupo II (8.7 ☒ GMR ☒ 9.3) e Grupo III (GMR ▲ 9.3).

NOTA:

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, Retificação publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2017. Seção 1, pág. 2.

[illegible]

Acajutiba	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Adustina			13	11 a 15	10 a 16	10 a 12 + 14 a 16	10 + 16	17	17
Água Fria	10 a 15	10 a 17	10 a 17	16		18	17	18	
Alagoinhas	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Angical			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Aporá	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Araças	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Aramari	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Baianópolis			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Barreiras		31 a 32	31 a 36	30 a 32 + 36	30 + 33 a 36	30	33 a 35		
Biritinga	11 a 13	11 a 14	11 a 15	10 + 14	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	15	17	
Brejolândia									31 a 32
Canápolis			31			32		30 a 31	30 + 33
Cardeal Da Silva	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Carinhanha						31		30 a 31	30 + 32
Catolândia			31			32		30 a 32	30 + 33 a 36
Catu	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Cocos	31	31 a 32	31 a 33	30	30 + 33	30 + 34 a 36	32 a 33	34 a 36	
Conde	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Coração De Maria	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coribe			31		31	32		30	30
Correntina	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33 a 36		
Cotegipe						31			32 + 36
Crisópolis	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Cristópolis						31 a 32		30	30 + 33
Entre Rios	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Esplanada	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Feira Da Mata			31		31	32		30	30
Formosa Do Rio Preto		31 + 36	31 a 36	31 + 36	32 a 35	30	30 + 32 a 35	30	
Inhambupe	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Irará	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itanagra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Itapicuru	11 a 15	10 a 17	10 a 17	10 + 16 a 17		18		18	
Jaborandi	31	31 a 32	31 a 36	30 + 32	30 + 33 a 36	30	33		
Jandaira	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	12 a 13	11 a 14	11 a 15	10 a 11 + 14	10 + 15	10 + 16	15	16	17
Luis Eduardo Magalhães	31 a 32	31 a 36	31 a 36	30 + 33 a 36	30	30			
Mansidão									31
Nova Soure		11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14 a 15	10 + 15 a 16	10 + 15	16	17
Olindina	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Ouriçangas	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Paripiranga	11 a 14	11 a 15	10 a 16	10 + 15 a 16	10 + 16 a 17	17	17	18	18
Pedraão	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Pojuca	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Riachão Das Neves			31		31	32 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				11 a 14	10 a 14	10 a 15	10 + 15	15 a 16	16 a 17
Rio Real	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Santa Bárbara	11 a 13	11 a 14	11 a 14	10 + 14	10 + 15	10 + 15 a 16		16	
Santa Maria Da Vitória			31			32		30 a 31	30 + 33
Santana						31 a 32		30 a 31	30
Santanópolis	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Santa Rita De Cássia									31 a 32 + 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe			31		31	32		30	30
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 16	10 a 17	15 a 16	17	18	17	18	
Serra Do Ramalho						31		31	30 + 32
Serra Dourada						31		30	30 + 32
					10 a 12 +	10 a 12 +	10 a 11 +		

Serrinha		13	13	12 a 13	14	14 a 15	14	15	16
Tabocas Do Brejo Velho						31 a 32		30 a 31	30 + 33
Teodoro Sampaio	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Terra Nova	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Wanderley									31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Adustina			10	10 a 14	10 a 15	11 a 15	15	16	16
Água Fria	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Alagoinhas	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Angical						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Aporá	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Araças	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Aramari	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Baianópolis						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Barreiras		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
Biritinga	11 a 12	11 a 14	11 a 14	10 + 13 a 14	10 + 15	10 + 15			16
Brejolândia									31
Canápolis						31		30	30 + 32
Cardeal Da Silva	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Carinhanha								30	30 a 31
Catolândia						31 a 32		30 a 31	30 + 33 a 36
Catu	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Cocos		31	31 a 32	30 a 31	30 + 32	30 + 33 a 36	32	33 a 36	
Conde	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Coração De Maria	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Coribe						31		30 a 31	30 + 32
Correntina		31 a 32 + 36	31 a 36	30 a 32	30 + 33 a 35	30	33 a 36		
Cotegipe									31 a 32 + 36
Crisópolis	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Cristópolis						31		30	30 + 32
Entre Rios	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Esplanada	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Feira Da Mata						31		30	30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	35 a 36		30	30 a 34	30	
Inhambupe	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Irará	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Itanagra	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Itapicuru	10 a 14	10 a 16	10 a 16	15 a 16		17		17	18
Jaborandi		31	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 36	30	32 a 36		
Jandaíra	10 a 18	10 a 18	10 a 18						
Lamarão	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10 + 15	14	15	16
Luis Eduardo Magalhães	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
Nova Soure		11	11 a 13	10 a 13	10 + 12 a 14	10 + 14 a 15	14	15	16
Olindina	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Ouriçangas	10 a 16	10 a 17	10 a 17			18	17	18	
Paripiranga	10 a 13	10 a 14	10 a 14	14 a 15	15 a 16	15 a 16	16	17	17
Pedrao	10 a 16	10 a 17	10 a 18		18		17		
Pojuca	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Riachão Das Neves			31			32 a 36		30 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 13	10 a 14	10 a 14	14	15	15 a 16
Rio Real	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Santa Bárbara	11 a 12	11 a 13	11 a 14	10 + 13	10 + 14	10	14	15	15
Santa Maria Da Vitória						31		30	30 + 32

Santana						31		30	30 + 32
Santanópolis	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	17
Santa Rita De Cassia									31 a 36
São Desidério	31	31 a 36	31 a 36	30 + 32 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe						31		30	30 + 32
Sátiro Dias	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16	17	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada								30	30 a 32
Serrinha				10 a 12	10 a 14	10 a 14	13 a 14		15
Tabocas Do Brejo Velho						31		30	30 + 32
Teodoro Sampaio	10 a 17	10 a 18	10 a 18	18					
Terra Nova	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Acajutiba	10 a 16	10 a 17	10 a 18				17	18	
Adustina		10	10	10 a 13	11 a 14	11 a 14	14	15	15 a 16
Água Fria	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Alagoinhas	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Angical						31		30 a 32	30 + 32 a 36
Aporá	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17		
Araças	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Aramari	10 a 15	10 a 16	10 a 17	16	17	18	17	18	
Baianópolis						31		30 a 31	30 + 32 a 36
Barreiras		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
Biritinga	11 a 12	11 a 13	11 a 13	10 + 13	10 + 14	10 + 14			15
Brejolândia									31
Canápolis								30	30 a 31
Cardeal Da Silva	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Carinhanha									30
Catolândia						31 a 32		30 a 32	30 + 33 a 36
Catu	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Cocos			31 + 35	30	30 a 36	30 + 32 a 34 + 36	31 a 32		
Conde	10 a 17	10 a 18	10 a 18				18		
Coração De Maria	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Coribe								30	30 a 31
Correntina		31 a 35	31 a 36	30 a 35	30 + 36	30	36		
Cotegipe									31 a 36
Crisópolis	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Cristópolis								30	30 a 32 + 36
Entre Rios	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Esplanada	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Feira Da Mata									30
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	31 a 36	31 a 36		30	30	30	
Inhambupe	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Irará	10 a 14	10 a 15	10 a 16	15	16	17	16		
Itanagra	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Itapicuru	10 a 14	10 a 15	10 a 15	15		16		16	17
Jaborandi		31 + 35	31 a 36	30 a 31	30 + 32 a 34 + 36	30	32 a 36		
Jandaira	10 a 17	10 a 17	10 a 18		18		18		
Lamarão	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13 a 14	10 + 14	13		15
Luis Eduardo Magalhães	31 a 35	31 a 36	31 a 36	30 + 36	30	30			
Nova Soure		11	11	10 a 12	10 + 12 a 13	10 + 12 a 14	13	14	15
Olindina	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Ouriçangas	10 a 15	10 a 16	10 a 16			17	16	17	18
Paripiranga	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13 a 14	14 a 15	15	15	16	16

Pedrão	10 a 15	10 a 16	10 a 17				16	17	18
Pojuca	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18		18		
Riachão Das Neves					31	31 a 36		30 + 32 a 36	30
Ribeira Do Amparo				10 a 12	10 a 13	10 a 13	13	14	14 a 15
Rio Real	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Santa Bárbara	11	11 a 12	11 a 13	10 + 12	10 + 13	10 + 14	13	14	
Santa Maria Da Vitória								30	30 a 32
Santana								30	30 a 31
Santanópolis	10 a 12	10 a 13	10 a 14	13	14	15	14	15	16
Santa Rita De Cássia									31 a 36
São Desidério		31 a 36	31 a 36	30 a 36	30	30			
São Félix Do Coribe								30	30 a 31
Sátiro Dias	10 a 13	10 a 14	10 a 15	14	15	16	15	16	
Serra Do Ramalho									30 a 31
Serra Dourada									30 a 31
Serrinha				10 a 11	10 a 13	10 a 13	12 a 13		14
Tabocas Do Brejo Velho								30	30 a 32 + 36
Teodoro Sampaio	10 a 16	10 a 17	10 a 18	17	18				
Terra Nova	10 a 16	10 a 17	10 a 18				17	18	